



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores

Rua Marcelino Lima

9901- 858 Horta

S/ Refe.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1290/2024 Proc.º 54.06.00/15/XIII	04/09/2024	Sai-SRAPC/2024/198 00.012.004.002	Ponta Delgada, 23 de setembro de 2024

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO N.º 135/XIII (BE) – “ATRASO NO PAGAMENTO DAS  
CONTRIBUIÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado António Lima, da Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

***“1 – Por que motivo não foi ainda pago a contribuição referente ao último trimestre de 2023 às Associações de Proteção Animal?”***

As ações referentes efetuadas, e que conduzem ao apoio financeiro previsto pela Portaria n.º 21/2018, de 13 de março, na sua redação atual, relativo ao último trimestre de cada ano (período de outubro a dezembro), e de acordo com a já referida portaria, devem ser submetidas, quer as despesas quer os respetivos comprovativos, em base de dados criada para o efeito, até ao 15.º dia após o término do trimestre.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Nesse sentido, e após validação das despesas e respetivos comprovativos, a Direção Regional da Agricultura e Alimentação (DRAVA) procede à elaboração da Portaria de apoio financeiro, cabimentação financeira e respetiva publicação, em *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*.

A Portaria, relativa ao 4.º trimestre de 2023, é a n.º 156/2024, de 26 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 19, II série, de 26 de janeiro de 2024.

No entanto, a execução financeira esteve em gestão de duodécimos devido à não aprovação do Orçamento da Região, o que fazia depender da execução tida no mês de janeiro de 2023, quer na mesma ação, quer na mesma classificação económica.

Assim, só em julho de 2024, decorrente da aprovação do orçamento, foi possível dar seguimento ao procedimento de pagamento.

Os montantes referentes a 2023, aprovados pela Portaria n.º 156/2024, de 26 de janeiro, acima mencionada, no valor de € 27.447,04€, já se encontram pagos.

***“2 – Qual a data prevista para a regularização do pagamento das contribuições, resultantes do definido na Portaria n.º 33/2021, de 15 de abril, às Associações de Proteção Animal?”***

Presentemente, já foi pago, a associações de proteção de animais, o montante de 112.021,04€, dos quais 27.447,04€ são referentes a 2023 (enunciados na resposta anterior), e 84.574,00€, referentes a 2024, aprovados pelas seguintes portarias:

- No valor de 30.000,00, aprovados pela Portaria n.º 190/2024, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no *Jornal Oficial* n.º 24, II série, de 2 de fevereiro de 2024;
- No valor de € 14.824,00€, aprovados pela Portaria n.º 833/2024, de 26 de julho de 2024, publicada no *Jornal Oficial* n.º 143, II série, de 26 de julho de 2024;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

- No valor de 39.750,00€, aprovados pela Portaria n.º 834/2024, de 26 de julho de 2024, publicada no *Jornal Oficial* n.º 143, II série, de 26 de julho de 2024.

Encontra-se processada a despesa no valor de 52.577,25€, referente aos seguintes apoios:

- No valor de 31.795,00€, aprovados pela Portaria n.º 473/2024, de 29 de abril de 2024, publicada no *Jornal Oficial* n.º 83, II série, de 29 de abril de 2024;

- No valor de 385,00€, aprovados pela Portaria n.º 474/2024, de 29 de abril de 2024, publicada no *Jornal Oficial* n.º 83, II série, de 29 de abril de 2024;

- No valor de 20.397,25€, aprovados pela Portaria n.º 515/2024, de 8 de maio de 2024, publicada no *Jornal Oficial* n.º 89, II série, de 8 de maio de 2024.

**“3 – Que medidas pretende o Governo Regional adotar para que não ocorram mais atrasos nestes pagamentos?”**

Como referido na resposta à questão n.º 1, o processamento da despesa, relativa aos pagamentos dos apoios, ficou dependente da aprovação do Orçamento da Região.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

E.G./S.A.

3/3